



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

LEI N.º 3989 de 28 de Junho de 2002.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL – 40/2002 – Dr. José Geraldo Pacheco da Cunha Filho - Processo n.º 2301/2002.

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Orlando de Lara, conhecido por “Mestrinho” o logradouro público que faz confrontação com as ruas Maria de Lourdes Abibe Aranha, Julita de Souza Sampaio, Anísio F. Sampaio, Roque Vieira da Cruz, no Jardim Julita, neste Município de Porto Feliz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE JUNHO DE 2002.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 28 DE JUNHO DE 2002.

Antônio da Costa Aranha
Diretor de Administração